C/2024/1989

12.3.2024

Publicação de um pedido de registo de um nome em conformidade com o artigo 50.º, n.º 2, alínea a), do Regulamento (UE) n.º 1151/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo aos regimes de qualidade dos produtos agrícolas e dos géneros alimentícios

(C/2024/1989)

A presente publicação confere o direito de oposição ao pedido, nos termos do artigo 51.º do Regulamento (UE) n.º 1151/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho ([1]), por um período de três meses a contar da data da presente publicação.

DOCUMENTO ÚNICO

«Bingöl Balı»

N.º UE: PDO-TR-02886 - 5.1.2023

DOP (x) IGP ()

1. **Nome(s)**

«Bingöl Balı»

2. **Estado-Membro ou país terceiro**

Turquia

3. **Descrição do produto agrícola ou género alimentício**

3.1. *Tipo de produto*

Classe 1.4. Outros produtos de origem animal (ovos, mel, produtos lácteos diversos exceto manteiga, etc.)

3.2. *Descrição do produto correspondente ao nome indicado no ponto 1*

O «Bingöl Balı» é um mel multiflora obtido na área geográfica indicada no ponto 4. A cor pode variar entre âmbar claro e âmbar escuro. É comercializado sob a forma de favos e mel extraído. Na produção utilizam-se as raças *Apis mellifera anatoliaca*, *A. mellifera caucasica*, *A. mellifera meda* e os híbridos destas.

O pólen do «Bingöl Balı» apresenta as seguintes características:

i) O pólen deve incluir pelo menos um dos seguintes *taxa*: *Astragalus* sp. (astrágalo), *Centaurea* sp. (centáurea), *Hypericum* sp. (erva-de-são-joão), *Trifolium* sp. (trevo) e *Xeranthemum* sp. (saudades-perpétuas),

ii) O pólen deve ser conforme com a gama de pólen indicada no quadro 2 (não é necessária a presença simultânea de todos os *taxa* de pólen enumerados).

Quadro 1

Características físico-químicas do «Bingöl Balı»

Característica	Valor
Humidade (% máx.)	18 %
Sacarose (g/100 g, máx)	3 g/100 g
Frutose + glucose (g/100 g, mín)	65 g/100 g
Frutose/glucose	1,00-1,30
Maltose (% máx.)	4 %

([1]) JO L 343 de 14.12.2012, p. 1, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2012/1151/oj

Substância insolúvel em água (g/100 g, máx)	0,1 g/100 g
Acidez livre (meq/kg, máx)	40 meq/kg
Condutividade elétrica (mS/cm, máx)	0,8 mS/cm
Número de diástases (mín.)	15
Hidroximetilfurfural (HMF) (mg/kg, máx)	20 mg/kg
$\delta^{13}C_{mel}$	- 23 ou menos
$\delta^{13}C_{proteínas} - \delta^{13}C_{mel}$	– 1,0 ou mais
$C_{4\ açúcares}$ (máx.)	7 %
Prolina (mg/kg, mín)	450

Quadro 2

Características melissopalinológicas do «Bingöl Balı»

	Táxon	Família	Conteúdo de pólen (primário: ≥ 45 %, secundário: 16 %-44 %, diminuto: 3 %-15 %, vestigial: < 3)
1.	*Acanthus* sp.	Acantáceas	Diminuto, vestigial
2.	*Sambucus* sp.	Adoxaceae	Diminuto, vestigial
3.	*Allium* sp.	Amarilidáceas	Diminuto, vestigial
4.	*Rhus* sp.	Anacardiáceas	Diminuto, vestigial
5.	Apiáceas	Apiáceas	Vestigial
6.	*Chaerophyllum* sp.	Apiáceas	Vestigial
7.	*Eryngium campestre*	Apiáceas	Secundário, diminuto, vestigial
8.	*Pimpinella* sp.	Apiáceas	Primário, vestigial
9.	*Achillea* sp.	Asteráceas	Diminuto, vestigial
10.	*Anthemis* sp.	Asteráceas	Vestigial
11.	*Artemisia* sp.	Asteráceas	Secundário, vestigial
12.	*Carduus* sp.	Asteráceas	Vestigial
13.	*Cichorium* sp.	Asteráceas	Secundário, diminuto, vestigial
14.	*Cirsium* spp.	Asteráceas	Diminuto, vestigial
15.	*Cirsium yildizianum*	Asteráceas	Secundário, vestigial
16.	*Crepis* sp.	Asteráceas	Secundário, diminuto, vestigial
17.	*Echinops* sp.	Asteráceas	Diminuto, vestigial
18.	*Gundelia* sp.	Asteráceas	Vestigial
19.	*Helichrysum* sp.	Asteráceas	Primário, secundário, diminuto, vestigial
20.	*Leontodon* sp.	Asteráceas	Vestigial
21.	*Onopordum* sp.	Asteráceas	Vestigial
22.	*Ptilostemon* sp.	Asteráceas	Vestigial
23.	*Senecio* sp.	Asteráceas	Vestigial

24.	*Taraxacum* sp.	Asteráceas	Diminuto, vestigial
25.	*Xanthium* sp.	Asteráceas	Vestigial
26.	*Alkanna* sp.	Boragináceas	Vestigial
27.	*Anchusa* sp.	Boragináceas	Vestigial
28.	*Cerinthe minor*	Boragináceas	Vestigial
29.	*Echium* sp.	Boragináceas	Diminuto, vestigial
30.	*Myosotis* sp.	Boragináceas	Diminuto, vestigial
31.	*Onosma* sp.	Boragináceas	Vestigial
32.	*Campanula* sp.	Campanuláceas	Diminuto, vestigial
33.	*Campanula* sp.	Campanuláceas	Diminuto, vestigial
34.	*Cephalaria* sp.	Caprifoliáceas	Diminuto, vestigial
35.	*Dipsacus* sp.	Caprifoliáceas	Vestigial
36.	*Scabiosa* spp.	Caprifoliáceas	Vestigial
37.	*Valeriana* sp.	Caprifoliáceas	Vestigial
38.	*Dianthus* sp.	Cariofiláceas	Diminuto
39.	*Saponaria* sp.	Cariofiláceas	Vestigial
40.	*Silene* sp.	Cariofiláceas	Vestigial
41.	Cariofiláceas/ Amarantáceas	Cariofiláceas/ Amarantáceas	Secundário, diminuto, vestigial
42.	*Chenopodium* sp.	Quenopodiáceas	Diminuto, vestigial
43.	*Convolvulus* sp.	Convolvuláceas	Secundário, vestigial
44.	*Cornus* sp.	Cornáceas	Vestigial
45.	*Sedum* sp.	Crassuláceas	Diminuto
46.	*Eleagnus* sp.	Eleagnáceas	Vestigial
47.	*Euphorbia* sp.	Euforbiáceas	Vestigial
48.	*Coronilla* sp.	Fabáceas	Diminuto, vestigial
49.	*Genista* sp.	Fabáceas	Vestigial
50.	*Hedysarum* sp.	Fabáceas	Diminuto, vestigial
51.	*Lathyrus* sp.	Fabáceas	Vestigial
52.	*Lotus* sp.	Fabáceas	Primário, secundário, diminuto, vestigial
53.	*Medicago* sp.	Fabáceas	Diminuto
54.	*Melilotus* sp.	Fabáceas	Secundário, diminuto, vestigial
55.	*Onobrychis* sp.	Fabáceas	Vestigial
56.	*Robinia pseudoacacia*	Fabáceas	Vestigial
57.	*Securigera* sp.	Fabáceas	Diminuto
58.	*Vicia* spp.	Fabáceas	Vestigial

59.	*Geranium* sp.	Geraniáceas	Vestigial
60.	Lamiáceas	Lamiáceas	Diminuto, vestigial
61.	*Lamium macrodon*	Lamiáceas	Secundário, diminuto
62.	*Lamium* sp.	Lamiáceas	Primário, secundário, diminuto, vestigial
63.	*Marrubium* sp.	Lamiáceas	Vestigial
64.	*Mentha* sp.	Lamiáceas	Vestigial
65.	*Nepeta* sp.	Lamiáceas	Vestigial
66.	*Origanum* sp.	Lamiáceas	Diminuto, vestigial
67.	*Phlomis* sp.	Lamiáceas	Diminuto, vestigial
68.	*Salvia* sp.	Lamiáceas	Vestigial
69.	*Teucrium* sp.	Lamiáceas	Diminuto, vestigial
70.	*Thymus* spp.	Lamiáceas	Vestigial
71.	*Lythrum salicaria*	Litráceas	Diminuto, vestigial
72.	*Alcea* sp.	Malváceas	Vestigial
73.	*Malva* sp.	Malváceas	Vestigial
74.	*Tilia* sp.	Malváceas	Vestigial
75.	*Morus* sp.	Moráceas	Vestigial
76.	*Epilobium* sp.	Onagráceas	Vestigial
77.	*Corydalis* sp.	Papaveráceas	Vestigial
78.	*Papaver* sp.	Papaveráceas	Vestigial
79.	*Linaria* sp.	Plantagináceas	Diminuto, vestigial
80.	*Plantago lanceolata*	Plantagináceas	Primário, secundário, diminuto, vestigial
81.	*Acantholimon* sp.	Plumbagináceas	Vestigial
82.	*Polygala* sp.	Poligaláceas	Vestigial
83.	*Polygonum* sp.	Poligonáceas	Vestigial
84.	*Rheum* sp.	Poligonáceas	Vestigial
85.	*Rumex* sp.	Poligonáceas	Vestigial
86.	*Portulaca* sp.	Portulacáceas	Vestigial
87.	*Lysimachia* sp.	Primuláceas	Vestigial
88.	*Ranunculus* sp.	Ranunculáceas	Vestigial
89.	*Paliurus spina christi*	Ramnáceas	Vestigial
90.	*Cerasus* sp.	Rosáceas	Vestigial
91.	*Filipendula* sp.	Rosáceas	Diminuto, vestigial
92.	*Fragaria* sp.	Rosáceas	Vestigial
93.	*Potentilla* sp.	Rosáceas	Secundário, diminuto, vestigial

94.	*Prunus* sp.	Rosáceas	Vestigial
95.	*Pyrus* sp.	Rosáceas	Vestigial
96.	*Rosa canina*	Rosáceas	Diminuto, vestigial
97.	Rosáceas	Rosáceas	Secundário, diminuto, vestigial
98.	*Rubus* sp.	Rosáceas	Vestigial
99.	Sanguisorba minor	Rosáceas	Diminuto, vestigial
100.	*Galium* sp.	Rubiáceas	Diminuto, vestigial
101.	*Citrus* sp.	Rutáceas	Diminuto, vestigial
102.	*Salix* sp.	Salicáceas	Diminuto, vestigial
103.	*Verbascum* spp.	Escrofulariáceas	Primário, secundário, diminuto, vestigial
104.	*Eremurus* sp.	Xantorreáceas	Vestigial

3.3. *Alimentos para animais (unicamente para os produtos de origem animal)*

—

3.4. *Fases específicas da produção que devem ter lugar na área geográfica delimitada*

Todas as fases de produção, transformação e preparação devem ter lugar na área geográfica delimitada.

3.5. *Regras específicas relativas à fatiagem, ralagem, acondicionamento, etc., do produto a que o nome registado se refere*

O mel é vendido em frascos de vidro com peso máximo de 1 kg.

Os favos de mel são vendidos acondicionados em embalagens retangulares, quadradas ou lacadas de 3 kg a 5 kg, próprias para entrar em contacto com alimentos.

O mel vendido deve ser protegido da luz solar direta e armazenado em locais limpos e secos, a uma temperatura interna não superior a 20 °C, e livres de odores.

3.6. *Regras específicas relativas à rotulagem do produto a que o nome registado se refere*

O nome «Bingöl Balı» e um dos logótipos do «Bingöl Balı» abaixo devem constar da embalagem do produto.





4. **Delimitação concisa da área geográfica**

A área geográfica delimitada abrange todas as aldeias e cidades situadas na província turca de Bingöl, na Anatólia Oriental.

5. **Relação com a área geográfica**

O pedido de registo da denominação de origem «Bingöl Balı» baseia-se unicamente na qualidade e características específicas do produto, que resultam dos fatores naturais e humanos presentes na área geográfica.

Especificidade da área geográfica

A província de Bingöl está rodeada de montanhas. As principais unidades morfológicas são planaltos vulcânicos a diferentes altitudes em zonas montanhosas da província, os vales formados por cursos de água que atravessam zonas montanhosas e se estabelecem em linhas de falha e as planícies e bacias formadas por atividade tectónica entre massas montanhosas. A diversidade da topografia, dos elementos climáticos e da vegetação advém das diferentes altitudes e tipos de paisagem terrestre em curtas distâncias.

A pluviosidade anual e o elevado número de dias de sol em Bingöl estão na raiz da riqueza da flora da área geográfica. Os carvalhos [*Quercus petraea pinnatiloba* (K. Koch) Menitsky e *Quercus libani Oliv.*] compõem a cobertura predominante das zonas florestais. Nas zonas de estepe, são abundantes as espécies de astrágalo *Astragalus muschianus* Kotschy et Boiss. ex Boiss. e *Astragalus gummifer Labill.*

Uma vez que a altura média dos planaltos se situa entre 1 500 m a 2 000 m, o período estival é fresco e o período de floração é prolongado, o que leva à formação de zonas de nidificação naturais que podem ser utilizadas de junho a outubro para atividades apícolas. Além disso, também cria zonas protegidas dedicadas à apicultura.

A ausência de empresas da indústria pesada em Bingöl assegurou a limpeza dos solos e dos recursos hídricos.

Especificidade do produto

A província de Bingöl ocupa um lugar importante no que respeita às atividades apícolas em termos de localização, condições naturais e valores de produção. Bingöl situa-se a leste da diagonal da Anatólia, na região da flora iraniano-turaniana, com uma topografia diferente das outras grandes regiões e do país, tendo um potencial importante para a apicultura devido à sua grande diversidade floral e ao leque abrangente dos períodos de floração. Por este motivo, a província de Bingöl tem uma rica diversidade de plantas e apresenta uma elevada taxa de endemismo. Existem cerca de 1 700 espécies de plantas, das quais 300 são endémicas de Bingöl. Foram registados como plantas melíferas mais de 200 *taxa* vegetais, com recurso a análises melissopalinológicas. As principais famílias de plantas destas plantas melíferas são as Asteráceas (família do malmequer), Fabáceas (família das Leguminosas) e Hipericáceas (família da erva-de-são-joão). Esta diversidade floral reflete-se evidentemente na origem botânica do «Bingöl Balı».

Em termos botânicos, o «Bingöl Balı» caracteriza-se pelo seu elevado teor em pólen, incluindo a presença de pelo menos um dos *taxa* relacionados *Astragalus* sp. (astrágalo), *Centaurea* sp. (centáurea), *Hypericum* sp. (erva-de-são-joão), *Trifolium* sp. (trevo) e *Xeranthemum* sp. (saudades-perpétuas), assim como alguns dos pólenes indicados no quadro 2 do ponto 3.2.

Fator humano

As atividades apícolas, realizadas há muitos anos na província de Bingöl, constituem uma importante fonte de rendimento na área geográfica.

As atividades apícolas realizam-se, na sua maioria, sob a forma de apicultura migratória. As atividades apícolas começam no início de março, com os cuidados prestados e a alimentação das colónias de abelhas durante o inverno e a gestão da abelha-mestra. Esta preparação prossegue até meados de maio. Os apicultores podem deslocar as suas abelhas na área geográfica em maio, dependendo do nível da produção de néctar.

A mudança de localização das abelhas depende sobretudo da altitude. A vegetação diminui em locais a uma altitude de 1 100 m, pelo que as abelhas são transferidas para locais a altitudes de 1 900 m ou mais, a distâncias entre 3 km e 4 km das povoações, para zonas com fontes de água naturais e abundante produção de néctar e pólen.

Referência à publicação do caderno de especificações

—